

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E CATORZE

-----Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS Vice-Presidente, **JOSÉ ADELMO GOUVEIA BORDALO JUNQUEIRO**, **ODETE MARIA DE MATOS PAIVA**, **JOÃO PAULO DE LOUREIRO REBELO**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JOSÉ HELDER DO AMARAL**, **ANTÓNIO GUILHERME DE JESUS PAIS DE ALMEIDA** e **ROSA FILOMENA BRÁS LOPES MONTEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente em exercício declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

FALTAS - Verificou-se a ausência do Senhor Presidente, António Joaquim Almeida Henriques, por se encontrar em representação do Município. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais, Adelino Fernando de Almeida Costa. -----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente em Exercício-----

-----O Senhor Presidente em exercício iniciou a reunião de câmara dando a conhecer que, a convite da Casa de Viseu, o senhor Presidente encontra-se em representação do município no ato solene de fusão da Casa de Viseu no Rio de Janeiro com o Clube Português do Rio de Janeiro, que acontecerá este fim de semana. Na mesma solenidade estará o Senhor Secretário de Estado das Comunidades e o Presidente da Câmara de Águeda, sendo que será aproveitada a deslocação ao Brasil para promover junto de empresários locais oportunidades de investimento no nosso Concelho, em particular no centro histórico.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente em exercício, felicitou o Senhor Vereador do CDS-PP, José Helder do Amaral pela sua eleição para a comissão executiva do seu partido. O Senhor Vereador usou da palavra para agradecer e demonstrar a disponibilidade para servir o concelho também nestas novas funções.-----

-----O Senhor Vereador, José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro referiu que não pode estar presente na cerimónia de assinatura do protocolo com o Instituto Politécnico de Viseu e a

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Bizdirect, no entanto não quis deixar de manifestar a importância deste tipo de parcerias para o IPV e para o desenvolvimento do concelho, destacando no entanto que este protocolo deverá ser mais um elemento a ter em consideração na futura reestruturação da rede dos politécnicos.-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

37 - 01.01.01 - As atas das Reuniões Ordinárias de 19-12-13 e 02-01-14, que haviam sido previamente distribuídas, foram submetidas à consideração do Executivo Municipal. Após votação, as mesmas foram aprovadas por unanimidade e, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

38 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente em exercício foi dado conhecimento dos seguintes assuntos:

-----1) “Protocolo para criação do Centro de Competências dedicado à prestação de serviços inovadoras e de qualidade em tecnologia Microsoft”:-----

-----O Senhor Presidente em exercício deu a conhecer ao executivo municipal que:-----

-----O Município de Viseu, o Instituto Politécnico de Viseu e a Bizdirect, empresa tecnológica do universo SSI / Sonaecom especializada na comercialização de soluções de IT, na consultoria e gestão de contratos corporativos de licenciamento e na integração de soluções Microsoft, assinam na passada terça-feira o protocolo para a criação do Centro de Competências dedicado à prestação de serviços inovadoras e de qualidade em tecnologia Microsoft (Dynamics CRM, SharePoint e BizTalk), direcionado para o mercado internacional, que será instalado no campus do Instituto Politécnico de Viseu.-----

-----O protocolo assinado entre o Município de Viseu, o IPV e a Bizdirect vai permitir o lançamento do Centro de Competências, que deverá criar 30 postos de trabalho já no primeiro ano de arranque.-----

-----O Centro passará a funcionar nas instalações do edifício do CITTEC - Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia situado no campus do IPV. De igual modo, também o Politécnico de Viseu vai ainda adequar a sua formação nas áreas da informática e da gestão às necessidades do Centro de forma a permitir que os seus jovens recém-licenciados possam ter acesso a estágios e experiência profissional de âmbito internacional. Com o Centro de Competências em pleno funcionamento prevê-se a criação de 150 postos de trabalho, contribuindo para a formação de jovens recém-licenciados e licenciados no Instituto Politécnico de Viseu, ou residentes no município. Através da sua academia, o Centro irá preparar os profissionais para a prestação de serviços de consultoria, desenvolvimento e integração de projetos em vários países com tecnologia produzida localmente, potenciando assim a aquisição de experiência profissional internacional e retendo desta forma talentos em Portugal. Este centro de excelência vai oferecer aos clientes soluções baseadas em projeto ou tarefa.-----

-----O Centro de Competências visa responder ao crescimento de projetos de grande dimensão e complexidade, em curso e novos projetos, nas áreas de CRM (Customer Relationship Management) e ECM (Enterprise Content Management) no mercado mundial, que provoca uma forte procura de recursos qualificados para a sua concretização.-----

-----O novo Centro de Competências está especialmente vocacionado para servir clientes na Europa. Para o desenvolvimento do projeto, a Bizdirect contará com o apoio do Instituto Politécnico de Viseu e do Município de Viseu para a formação de jovens profissionais.-----

-----2) “Recomendação Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal realizada no dia 30-12-2013”:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente em exercício deu a conhecer ao Executivo Municipal, que formam recebidas na Câmara Municipal as Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal realizada no dia 30-12-2013, resultantes da votação dos pontos da Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Viseu.-----

-----Deu ainda conhecimento da recomendação apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Socialista, relativa à “ Candidatura de Viseu à Rede Mundial de Cidades Amigas das Pessoas Idosas”.-----

-----3) “ETAR de Viseu Sul”:-----

-----O Senhor Presidente em exercício deu a conhecer ao Executivo Municipal, que teve lugar ontem, pelas 11 horas, no Multiusos de Vila Chã de Sá, o ato público de consignação da empreitada de execução da “ETAR Viseu Sul”.-----

-----Este momento marca o arranque da construção da ETAR, infraestrutura que servirá 90 mil habitantes do concelho, pelo período de 40 anos, fora da zona urbana, assegurando um tratamento e reutilização de efluentes ainda não disponível no concelho.-----

-----O projeto é cofinanciado pelos fundos estruturais, através do Programa Operacional Valorização do Território, e constitui um dos mais relevantes investimentos ambientais em curso no território nacional.-----

-----No evento, foi também apresentada a campanha de comunicação do selo “Qualidade Exemplar para Consumo Humano”, atribuído pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos ao Município de Viseu.-----

-----4) “Viseu Natal”:-----

-----O Senhor Presidente em exercício deu a conhecer ao Executivo Municipal, que As iniciativas que desenvolvemos no âmbito da programação “Viseu Natal” tiveram, como a seguir demonstramos, uma forte adesão. A sua qualidade foi reconhecida pelos viseenses e permitiram-nos cumprir um conjunto de objetivos que, como todos sabem, passam pela dinamização do Centro Histórico, pelo envolvimento da comunidade e por um posicionamento turístico diferenciador.-----

----- - A Programação Infantil – “ Aldeia de Natal” foi visitada por 2.410 crianças integradas em grupos escolares organizados e por um número indeterminado de outras crianças, pelo que estimamos cerca de 5 mil.-----

----- - O Natal na Casa dos Livros – desenvolvido na Biblioteca Municipal foi frequentado por 861 crianças.-----

----- - Nos espetáculos infantis estiveram cerca de 2.400 pessoas.-----

----- - As exposições – “Na Rota da Luz” – teve 801 visitantes e a exposição Maria Keil – que ainda decorre, teve até ao momento 937 visitantes - (excetuando os dias das respetivas inaugurações).-----

----- - Nos concertos e cantares que decorreram na cidade, mas também nas freguesias estiveram cerca de 2 mil pessoas.-----

----- - Na passagem de ano tivemos cerca de 10 mil pessoas nos diferentes locais.-----

-----O conjunto significativo de eventos com que comemorámos a quadra natalícia desenvolveu-se também nas freguesias, envolveu a igreja e destinou-se a toda a comunidade.-----

-----5) “Rede Cencyl”:-----

-----O Senhor Presidente em exercício deu a conhecer ao Executivo Municipal, a forma como decorreu a reunião do conselho diretivo da Rede Cencyl, realizada no Município de Viseu.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----AGRADECIMENTOS-----

39 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Escola Superior de Educação de Viseu, pelo apoio dado pela Câmara Municipal na realização do “XV Simpósio Internacional de Informática Educativa (SIIE13)” – EDOC/2013/79659.-----

-----Agrupamento de Escolas da Zona Urbana de Viseu, pela colaboração dada pela Câmara Municipal na realização das provas de corta-mato realizadas na Escola João de Barros – EDOC/2013/81371. -----

-----APOIOS -----

40 - 01.04.01 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Viseu, pela ocupação do espaço no Pavilhão Multiusos para a realização do evento 56.º Jamboree no Ar (JOTA) – EDOC/2013/65630.-

-----Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 102 – Santa Maria - Viseu, pela ocupação do espaço no Pavilhão Multiusos para a realização do Espetáculo Musical do Frei Hermano da Câmara – EDOC/2013/59782. -----

-----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS DE VISEU-----

41 - 01.05.01 – ETAR de Pindelo-----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.08655/2013, de 30-12-13, com a distribuição n.º EDOC/2014/350, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 23-12-13, que concordou com a informação que a suporta e que propõe a aprovação da lista com a decisão do projetista, relativa aos erros e omissões n.º 1 apresentados no âmbito do concurso para a realização da empreitada referenciada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

42 - 01.05.02 – ETAR de Pindelo-----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.08656/2013, de 30-12-13, com a distribuição n.º EDOC/2014/494, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 23-12-13, que concordou com a informação que a suporta e que propõe a aprovação da lista com a decisão do projetista, relativa aos erros e omissões n.º 2 apresentados no âmbito do concurso para a realização da empreitada referenciada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

43 - 01.05.03 – ETAR de Pindelo-----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.08657/2013, de 30-12-13, com a distribuição n.º EDOC/2014/66, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 23-12-13, que concordou com a informação que a

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

suporta e que propõe a aprovação da lista com a decisão do projetista, relativa aos erros e omissões n.º 3 apresentados no âmbito do concurso para a realização da empreitada referenciada em epígrafe.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

44 - 01.05.04 – ETAR de Pindelo-----
-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.08634/2013, de 30-12-13, com a distribuição n.º EDOC/2014/381, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 23-12-13, que concordou com a informação que a suporta e que propõe a aprovação da lista com a decisão do projetista, relativa aos erros e omissões n.º 4 apresentados no âmbito do concurso para a realização da empreitada referenciada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

45 - 01.05.05 – ETAR de Pindelo-----
-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.08635/2013, de 30-12-13, com a distribuição n.º EDOC/2014/141, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 23-12-13, que concordou com a informação que a suporta e que propõe a aprovação da lista com a decisão do projetista, relativa aos erros e omissões n.º 5 apresentados no âmbito do concurso para a realização da empreitada referenciada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

46 - 01.05.06 – ETAR de Pindelo-----
-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.08636/2013, de 30-12-13, com a distribuição n.º EDOC/2014/518, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 23-12-13, que concordou com a informação que a suporta e que propõe a aprovação da lista com a decisão do projetista, relativa aos erros e omissões n.º 6 apresentados no âmbito do concurso para a realização da empreitada referenciada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

47 - 01.05.07 – ETAR de Pindelo-----
-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.08637/2013, de 30-12-13, com a distribuição n.º EDOC/2014/512, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 23-12-13, que concordou com a informação que a suporta e que propõe a aprovação da lista com a decisão do projetista, relativa aos erros e omissões n.º 7 apresentados no âmbito do concurso para a realização da empreitada referenciada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

48 - 01.05.08 – ETAR de Pindelo-----
-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.08654/2013, de 30-12-13, com a distribuição n.º EDOC/2014/56, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 23-12-13, que concordou com a informação que a suporta e que propõe a aprovação da lista com o resumo geral de medições incluindo erros e omissões aceites, especificações técnicas do caderno de encargos, memória descritiva e algumas

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

peças desenhadas, remetidos pelo projetista no âmbito do concurso para a realização da empreitada referenciada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

49 - 01.05.09 – ETAR de Pindelo-----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.08653/2013, de 30-12-13, com a distribuição n.º EDOC/2014/636, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 23-12-13, que concordou com a informação que a suporta e que propõe a aprovação da suspensão do prazo para apresentação de propostas, por 57 dias, no âmbito do concurso público para a realização da empreitada referenciada em epígrafe.---

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

50 - 01.05.10 – ETAR de Pindelo-----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.08638/2013, de 30-12-13, com a distribuição n.º EDOC/2014/50, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 27-09-13, que concordou com a informação que a suporta e que propõe a aprovação da prorrogação do prazo para apresentação de propostas por 20 dias, no âmbito do concurso público para a realização da empreitada referenciada em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

51 - 01.05.11 – ETAR de Pindelo-----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.08639/2013, de 30-12-13, com a distribuição n.º EDOC/2014/52, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 11-10-13, que concordou com a informação que a suporta e que propõe a aprovação de uma segunda prorrogação do prazo para apresentação de propostas por 10 dias, no âmbito do concurso público para a realização da empreitada referenciada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

52 - 01.05.12 - ETAR de Pindelo-----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.08640/2013, de 30-12-13, com a distribuição n.º EDOC/2014/48, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 04-11-13, que concordou com a informação que a suporta e que propõe a aprovação da resposta a dar aos pedidos de esclarecimentos n.º 1 a 6, no âmbito do concurso público para a realização da empreitada referenciada em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

53 - 01.05.13 - Prolongamento das Redes de Água e de Saneamento do Concelho em 2013 -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.06353/2013, de 23-09-2013, com a distribuição n.º EDOC/2013/59938, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 09-09-2013, que adjudicou a empreitada em epígrafe, à firma José da Silva Rocha L.d.a., pelo valor de 271.788,48 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----AÇÃO SOCIAL, SOLIDARIEDADE E FAMÍLIA -----

54 - 01.06.01 - VISEU SOLIDÁRIO – Adelino Ferreira dos Santos – União das Freguesias de São Cipriano e Vil de Souto-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2013/68405, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Adelino Ferreira dos Santos, através da atribuição de uma participação de 239,24 euros para gastos com medicação (pagamento de 3 meses de medicação), nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

55 - 01.06.02 - VISEU SOLIDÁRIO – Maria do Céu Fernandes da Silva – Silgueiros-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2013/60010, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria do Céu Fernandes da Silva, através da atribuição de uma participação de 132,00 euros para gastos com armação e lentes, para o seu neto, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

56 - 01.06.03 - VISEU SOLIDÁRIO – Francisco Fernando Santos – União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2013/68324, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Francisco Fernando Santos, através da atribuição de uma participação de 238,08 euros para gastos com armação e lentes, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

57 - 01.06.04 - VISEU SOLIDÁRIO – Sandrina Emanuela Lima Santos – União das Freguesias de São Cipriano e Vil de Souto-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2013/68332, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Sandrina Emanuela Lima Santos, através da atribuição de uma participação de 140,64 euros para gastos com medicação (pagamento de 3 meses de medicação), nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

58 - 01.06.05 - VISEU SOLIDÁRIO – Maria Fernanda Henriques de Sousa – União das Freguesias de Repeses e São Salvador-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2013/68337, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria Fernanda Henriques de Sousa, através da atribuição de uma comparticipação de 229,60 euros para gastos com armação e lentes, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

59 - 01.06.06 - VISEU SOLIDÁRIO – Maria de Lurdes Marques Pereira Figueiredo – União das Freguesias de Couto de Baixo e Couto de Cima-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2013/68362, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria de Lurdes Marques Pereira Figueiredo, através da atribuição de uma comparticipação de 444,00 euros referente a tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

60 - 01.06.07 - VISEU SOLIDÁRIO – Rosa Maria Alves Oliveira – Ribafeita-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2013/68371, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Rosa Maria Alves Oliveira, através da atribuição de uma comparticipação de 122,62 euros para gastos com medicação (pagamento de 3 meses de medicação), nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

61 - 01.06.08 - VISEU SOLIDÁRIO – Maria Augusta Soares Tadeu – União das Freguesias de Viseu-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2013/68430, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria Augusta Soares Tadeu, através da atribuição de uma comparticipação de 100,00 euros para gastos com armação e lentes, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

- 62 - 01.06.09 - VISEU SOLIDÁRIO – Fernando dos Santos Oliveira – Abraveses-----
 -----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2013/68500, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Fernando dos Santos Oliveira, através da atribuição de uma comparticipação de 500,00 euros para gastos com prótese auditiva, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 63 - 01.06.10 - VISEU SOLIDÁRIO – José de Almeida Loureiro – Campo-----
 -----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2013/68636, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio para pagamento de rendas em atraso, a José de Almeida Loureiro, através da atribuição de uma comparticipação de 680,40 euros, nos termos do disposto no artigo 8.º e 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 64 - 01.06.11 - VISEU SOLIDÁRIO – Maria Alice Marques Loureiro – União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá-----
 -----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2013/68853, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio financeiro a Maria Alice Marques Loureiro para obras de recuperação da habitação, no valor de 3.862,00 euros, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 3 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 6.º e artigo 10.º e 12, do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 65 - 01.06.12 - VISEU SOLIDÁRIO – Cidalina de Jesus Esteves – União das Freguesias de São Cipriano e Vil de Souto-----
 -----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2013/68874, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Cidalina de Jesus Esteves, através da atribuição de uma comparticipação de 363,00 euros referente a tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 66 - 01.06.13 - VISEU SOLIDÁRIO – Júlia da Costa Simões – Calde-----
 -----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2013/68906, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio financeiro a Júlia da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Simões para obras de recuperação da habitação, no valor de 5.862,00 euros, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 3 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 6.º e artigo 10.º e 12, do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

67 - 01.06.14 - VISEU SOLIDÁRIO – Maria Palmira Rodrigues Correia de Figueiredo – União das Freguesias de Barreiros e Cepões-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2013/69023, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio financeiro a Maria Palmira Rodrigues Correia de Figueiredo para obras de recuperação da habitação, no valor de 3.908,00 euros, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 3 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 6.º e artigo 10.º e 12, do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**HABISOLVIS, E.M., EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DE VISEU**-----

68 - 01.07.01 - Instrumentos de Gestão Previsional Para 2014-----

-----Através dos documentos apresentados pela Habisolvis – E.M., em anexo à distribuição n.º EDOC/2013/78361, em cumprimento do preceituado na alínea g) e h) do artigo 14.º dos Estatutos da referida empresa, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento dos Instrumentos de Gestão Previsional para 2014, aprovados em Reunião Ordinária da referida empresa, realizada no dia 02-12-2013. -----

69 - 01.07.02 - Orientações Estratégicas 2013-2017-----

-----Em face dos documentos apresentados pela Habisolvis – E.M., em anexo à distribuição n.º EDOC/2013/79693 e com fundamento no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as Orientações Estratégicas para o mandato 2013-2017.-----

-----**PROTOCOLOS**-----

70 - 01.08.01 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia do Campo/ Grupo Recreativo Cultural Desportivo e Social de Vila Nova-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base o ofício do Grupo Recreativo Cultural Desportivo e Social de Vila Nova, de 03-01-2014, com a distribuição n.º EDOC/2014/782, deliberou aprovar a prorrogação do prazo, do protocolo oportunamente celebrado com aquela entidade, em articulação com a Junta de Freguesia do Campo, até 31 de janeiro do corrente ano. ----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

71 - 01.08.02 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia do Campo/ Recreativo de Bassar-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base o ofício do Recreativo de Bassar, de 27-12-2013, com a distribuição n.º EDOC/2014/783, deliberou aprovar a prorrogação do prazo, do protocolo oportunamente celebrado com aquela entidade, em articulação com a Junta de Freguesia do Campo, até 31 de janeiro do corrente ano. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

72 - 01.08.03 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Povolide/ Associação Desportiva Recreativa e Cultural “ Os Pombos Pretos” -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base o ofício da Associação Desportiva Recreativa e Cultural “Os Pombos Pretos”, de 30-12-2013, com a distribuição n.º EDOC/2013/81673, deliberou aprovar a prorrogação do prazo, do protocolo oportunamente celebrado com aquela entidade, em articulação com a Junta de Freguesia de Povolide, até 30 de março do corrente ano. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

73 - 01.08.04 - Município de Viseu/ União das Freguesias de Repeses e São Salvador/ “ A Henriquina” Associação Recreativa e Cultural -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base o ofício da “A Henriquina” Associação Recreativa e Cultural, de 31-12-2013, com registo a distribuição n.º EDOC/2014/1795, deliberou aprovar a prorrogação do prazo, do protocolo oportunamente celebrado com aquela entidade, em articulação com a Junta de Freguesia de Repeses, até 28 de fevereiro do corrente ano. -

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

74 - 01.08.05 - Município de Viseu/ União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá/ Associação de Solidariedade Recreativa de Vila Chã de Sá -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base o ofício da Associação de Solidariedade Recreativa de Vila Chã de Sá, de 20-11-2013, com a distribuição n.º EDOC/2013/3438, deliberou aprovar a alteração do objeto do protocolo para, “*aquisição de uma carrinha para o Serviço de Apoio Domiciliário*”, no protocolo oportunamente celebrado com aquela entidade, em articulação com a Junta de Freguesia de Vila Chã de Sá. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

75 - 01.08.06 – Município de Viseu/ Centro Cultural e Distrital de Viseu-----

-----O Município de Viseu assume como objetivo fundamental o desenvolvimento cultural diversificado e abrangente. Para atingir este objetivo o Município de Viseu estimula e apoia os diferentes agentes culturais na produção de conteúdos e na concretização de atividades. Ao mesmo tempo estimula a fruição cultural e o respeito pelas tradições e vivências, tendo sempre presente a heterogeneidade dos públicos, a valorização educativa e cultural da comunidade e a promoção e fruição turística de Viseu.-----

-----Para a concretização destes objetivos as parcerias institucionais afiguram-se a forma mais eficaz, uma vez que permitem realizar um conjunto de atividades que se revestem da maior importância cultural para o município. Assim, é imprescindível a colaboração de agentes culturais que nos proporcionem um resultado de qualidade em termos de animação cultural e de dinamização pedagógica de diversas atividades na rede municipal de museus, nas exposições temporárias e em diferentes eventos.-----

-----O Centro Cultural Distrital de Viseu tem como objetivos principais, promover, apoiar e dinamizar ações culturais, através da mais ampla participação de organismos culturais, intervir no domínio da cultura, animar, produzir, formar, valorizar, apoiar iniciativas e ações e incrementar a participação cultural. É um agente cultural local capaz de colaborar com o Município de Viseu no apoio, desenvolvimento e dinamização da rede municipal de museus da Câmara Municipal de Viseu e de outras atividades culturais.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um acordo de colaboração com o Centro Cultural e Distrital de Viseu, pelo qual acordam em colaborar entre si no apoio, dinamização, promoção e funcionamento da rede municipal de museus, na realização de exposições temporárias, e outros eventos de feição marcadamente cultural e que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido acordo (EDOC/2014/2203). -----

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi aprovada com os votos a favor, do Senhor Presidente em exercício, e dos três Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e do Senhor Vereador do CDS-PP. -----

-----Na referida votação e após ter-se constatado um empate na votação, considerou-se como *voto de qualidade* o voto do Senhor Presidente.-----

-----Os Vereadores do Partido Socialista, apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----*Ao contrário do que consta do Protocolo, o Centro Cultural Distrital de Viseu, não é um "agente cultural capaz de colaborar com o Município no apoio, desenvolvimento e dinamização da rede municipal de Museus da CM de Viseu", já que, tendo por objectivos os indicados no Protocolo:*-----

-----*1) Há mais de 5 anos limita a sua actividade à utilização do Auditório Mirita Casimiro durante um mês para realização de um Festival de Teatro amador promovido pela Câmara Municipal de Viseu;*-----

-----*2) Há muitos anos que os Órgãos Sociais não convocam eleições, o que se traduz na ilegitimidade da actual Direcção, que se vem perpetuando no tempo sem qualquer controlo.*-----

-----*3) Também, pela não convocação de Assembleias Gerais para o efeito, há anos que a Direcção não presta contas e, na última vez em que, por pressão de algumas colectividades que são sócias, foi convocada uma Assembleia Geral, no Verão de 2013, as contas apresentadas, não só não respeitavam a todos os anos em que não tinham sido prestadas, portanto aprovadas, como foram apresentadas sob a forma de mero Balanço respeitante a 2012, em documento ilegal também porque não certificado, como é de lei, por um TOC.*-----

-----*Perante o exposto já se justificaria o voto contra do PS a este Acordo de Colaboração, sendo para nós evidente que a Câmara Municipal não deveria envolver-se com uma entidade envolta neste "nevoeiro legal".*-----

-----*Se a isto acrescentarmos o disposto nas Cláusulas 2ª e 3ª do referido Acordo, reservando o Município para si a total supervisão e controlo e a gestão da rede de Museus e respectivos encargos, em quê, exactamente, vai o CCDV aplicar a elevada verba que lhe é consignada no Protocolo? A não ser no pagamento do pessoal que trabalha na rede de Museus, como na referida Assembleia Geral do CCDV afirmou o Presidente da Direcção quando questionado sobre um elevado montante de receitas, não encontramos outra resposta.*-----

-----*A ser assim, parece estarmos perante um expediente para ultrapassar eventuais constrangimentos legais para a contratação de pessoal, com os quais os vereadores do Partido Socialista naturalmente não pactuam.* -----

-----CONTRATOS-PROGRAMA-----

76 - 01.09.01 – Eco Circuito da Pedra D' Águia – União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá ---

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2013/43617, deliberou celebrar um Contrato-Programa de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Cooperação Técnica e Financeira com a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 7.817,25 euros, com IVA incluído. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

77 - 01.09.02 – Requalificação da Rua Nova e da Travessa do Fontalinho – Bodiosa -----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2013/81712, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Bodiosa, por mais 60 dias. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

78 - 01.09.03 – Parque Ambiental de Cavernães – Cavernães -----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/788, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Cavernães, até 31 de março de 2014. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

79 - 01.09.04 – Requalificação de Ruas no Casal de Mundão – Mundão -----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/1622, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Mundão, até 14 de abril de 2014. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

80 - 01.09.05 – Requalificação da Rua do Cruzeiro em Casal de Mundão – Mundão -----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2013/1619, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Mundão, até 15 de março de 2014. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

81 - 01.09.06 – Requalificação da Estrada de Casal de Esporão às Lagoinhas – São Pedro de France -----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/874, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de São Pedro de France, até 28 de fevereiro de 2014. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

82 - 01.09.07 – Requalificação de Logradouro para a Zona de Lazer em Fail – União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá -----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2013/79715, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Fail, até 31 de março de 2014. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

83 - 01.09.08 – Requalificação dos Balneários e das Salas do Edifício Multiusos – União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá -----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2013/79711, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Vila Chã Sá, até 31 de março de 2014. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

84 - 01.09.09 – Requalificação do Largo do Chafariz em Santiago – União das Freguesias de Viseu -----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/1198, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de São José, por mais 120 dias. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**WISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU, S.A.** -----

85 - 01.10.01 - Instrumentos de Gestão Previsional Para 2014 -----

-----Através dos documentos apresentados pela Viseu Novo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., em anexo à distribuição n.º EDOC/2013/81101, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento dos Instrumentos de Gestão Previsional para 2014, aprovados em Reunião do Conselho de Administração da referida empresa, realizada no dia 09-12-2013. -----

86 - 01.10.02 - Melhoria das Acessibilidades na ACRRU – Aplicação de Antiderrapante Junto a Passadeiras-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a deliberação tomada na Reunião Ordinária da Viseu Novo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A. realizada no dia 09-12-13, em anexo à distribuição n.º EDOC/2013/1156, deliberou em conformidade com a mesma no âmbito da empreitada em epígrafe, autorizar a adjudicação à empresa JOTAPINTA – Pintura de Construção Civil, l.d.a. pelo valor de 9.750,00 euros para a execução dos trabalhos referidos em epígrafe. -----

87 - 01.10.03 - Empreitada de Reconstrução do Edifício na Rua do Comércio 108-----

-----A Câmara Municipal de Viseu na sequência da deliberação n.º 1412 tomada na Reunião de Câmara de 23-09-12 e com base nas informações da Viseu Novo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/58328, deliberou que seja aplicada uma multa no valor de 34.595,91 euros, correspondente ao atraso parcial de 120 dias, devido ao incumprimento de prazos parciais a ter efeito no próximo auto mensal. No entanto, caso o empreiteiro recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do contrato será reembolsado das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento de prazos parciais de execução de obra.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou que seja notificado o empreiteiro para apresentar, no prazo de 10 dias, um plano de trabalhos modificado, adotando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.-----

88 - 01.10.04 - Empreitada de Reconstrução do Edifício na Rua Direita n.º 285-287 em Viseu -----

-----Considerando que: -----

-----A Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., tem por objeto social principal promover a reabilitação urbana e reconversão do património da *Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística*, aprovada pelo Decreto n.º 28/03, de 11 de;

-----O Município de Viseu possui 55% do capital social inicial da Sociedade; -----

-----O Município é proprietário do edifício situado na Rua Direita 285-287 na União das Freguesias de Viseu (artigo matricial 1300); -----

-----O Município de Viseu, no âmbito das suas competências, pode celebrar Contratos-Programa e apoio com outras Entidades; -----

-----A Câmara deliberou celebrar um contrato-programa com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., pelo qual sede à Viseu Novo, o edifício situado na Rua Direita 285-287, a título precário, com o único objetivo de proceder à sua reabilitação, dentro dos princípios e objetivos da SRU.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2014/2252). -----

89 - 01.10.05 - Empreitada de Reconstrução do Edifício na Rua Direita n.º 285-287 em Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação/proposta n.º 13/SRU/2014 da Viseu Novo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/2252, deliberou em conformidade com a mesma, aprovar o projeto referente à empreitada referida em epígrafe.-----

90 - 01.10.06 - Empreitada de Reconstrução do Edifício na Rua Direita n.º 285-287 em Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação/proposta n.º 267/SRU/2013 da Viseu Novo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/2252, deliberou em conformidade com a mesma, aprovar o Lançamento de Concurso Público, para execução da empreitada referida nos seguintes termos: -----

----- 1) - O lançamento da empreitada efetuar-se-á de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação.-----

----- 2) - Procedimento a adotar: Concurso Público Fundamentação: alínea a) do artigo 19º do CCP – Código dos Contratos Públicos.-----

----- 3) - Não será admitida a apresentação de Propostas Condicionadas.-----

----- 4) - Não será admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.-

----- 5) - O preço base para efeito do concurso é de € 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos euros), não incluindo o IVA.-----

----- 6) - O prazo de execução da empreitada é de 14 meses.-----

----- 7) - O critério de apreciação das propostas será o seguinte: “ O do Mais Baixo Preço”.-----

----- 8) - As cópias do processo de concurso serão fornecidas, nas seguintes condições, a escolher pelo concorrente:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----a) Em papel e formato digital, correspondendo ao custo de € 200,00 (duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----b) Em formato digital, correspondendo ao custo de € 100,00 (cem euros), acrescido de IVA à Taxa Legal.-----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

91 - 01.11.01 - Imóvel sito na Rua Silva Gaio n.º 11/12 e n.º 13, Freguesia da União das Freguesias de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 251.SRU/2013, de 09-12-13, em anexo à distribuição n.º EDOC/2013/71574, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 1.º do Decreto n.º 32/2007 de 11 de dezembro, na venda dos prédios urbanos (contíguos) situados na Rua Silva Gaio n.º 11/12 e n.º 13, União das Freguesias de Viseu, dentro dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu (vulgo Zona Histórica) e, conseqüentemente, na Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística, inscritos na matrizes prediais urbanas sob os artigos n.ºs 874 e 1738, respetivamente, pertencentes a Maria Amélia de Almeida Costa Martins e José Manuel de Almeida Costa. -----

-----APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS-----

92 - 01.12.01 - Rua da Paz N.º 20 – Maria de Fátima Silva Coelho de Moura-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 649, tomada na Reunião de Câmara de 09-05-13 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2013/581366 em especial a informação n.º 269.SRU/2013 de 27-12-2013, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação do alçado principal do edifício sito na rua da paz n.º 20, freguesia da União das Freguesias de Viseu, no valor de 1.008,00 euros, requerido por Maria de Fátima Silva Coelho de Moura, devendo apenas ser concedido após a conclusão dos trabalhos e vistoria dos mesmos. -----

-----MERCADO 21 DE AGOSTO-----

93 - 01.13.01 - Loja 35-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, na sequência da informação do Serviço de Aprovisionamento, Contratação e Património prestada no histórico da distribuição n.º EDOC/2013/77934, e documentos anexados, deliberou, com fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Postura, “*Organização e Funcionamento do Mercado 21 de agosto*”, autorizar a transferência do ocupante Joaquim Carlos, da loja n.º 35 para a loja n.º 8 do Mercado 21 de agosto.-

94 - 01.13.02 - Loja 31A-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, na sequência da informação do Serviço de Aprovisionamento, Contratação e Património prestada no histórico da distribuição n.º EDOC/2013/64433, e documentos anexados, deliberou, com fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Postura, “*Organização e Funcionamento do Mercado 21 de agosto*”, autorizar a transferência da ocupante Ermelinda Lopes Machado, da loja n.º 31A para a loja n.º 31B do Mercado 21 de agosto.-----

95 - 01.13.03 - Loja 12B-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, na sequência da informação do Serviço de Aprovisionamento, Contratação e Património prestada no histórico da distribuição n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

EDOC/2013/64973, e documentos anexados, deliberou, com fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Postura, “*Organização e Funcionamento do Mercado 21 de agosto*”, autorizar a transferência da ocupante Maria Silvina da Silva Abreu, da loja n.º 12B para a loja n.º 6A do Mercado 21 de agosto.-----

96 - 01.13.04 - Loja 31B-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, na sequência da informação do Serviço de Aprovisionamento, Contratação e Património prestada no histórico da distribuição n.º EDOC/2013/62174, e documentos anexados, deliberou, com fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Postura, “*Organização e Funcionamento do Mercado 21 de agosto*”, autorizar a transferência da ocupante Maria de Lurdes Pereira Lopes, da loja n.º 31B para dois dos três espaços da loja n.º 15 do Mercado 21 de agosto.-----

97 - 01.13.05 - Loja 15-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, na sequência da informação do Serviço de Aprovisionamento, Contratação e Património prestada no histórico da distribuição n.º EDOC/2013/73940, e documentos anexados, deliberou, com fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Postura, “*Organização e Funcionamento do Mercado 21 de agosto*”, autorizar a ocupação de um dos três espaços da loja n.º 15 do Mercado 21 de agosto, pelo requerente António Henrique Mendes Pais.-----

98 - 01.13.06 - Loja 20-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, na sequência da informação do Serviço de Aprovisionamento, Contratação e Património prestada no histórico da distribuição n.º EDOC/2013/57079, e documentos anexados, deliberou, com fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Postura, “*Organização e Funcionamento do Mercado 21 de agosto*”, autorizar a ocupação da loja n.º 20 do Mercado 21 de agosto, pelo requerente Virgílio Fernandes Lopes.-----

99 - 01.13.07 - Loja 22-----

-----Após análise das informações em anexo à distribuição n.º EDOC/2013/25248 a Câmara Municipal de Viseu deliberou, revogar a deliberação n.º 1129 tomada na Reunião de Câmara de 13-08-13 pela qual foi autorizada a cedência da Loja 22 do Mercado 21 de agosto a Adérito Vicente Maia dos Santos. -----

-----EDUCAÇÃO-----

100 - 01.14.01 - Atribuição do Subsídio de Ação Social Escolar aos Alunos do 1º CEB do Concelho Ano Letivo 2013/2014-----

-----Após análise da proposta de realização de despesa do Gabinete de Educação de 12-12-2013, em anexo à distribuição n.º EDOC/2013/78640, a Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência que lhe é atribuída pela subalínea hh) do n.º 1 do artigo 32º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março e Despacho n.º 11861/2013 do Ministério da Educação e Ciência, deliberou autorizar a atribuição de apoio financeiro aos alunos carenciados, no montante de 44.917,50 euros, relativo ao Ano Letivo de 2013/2014. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ALCAFACHE – PROVERE TERMAS – ANIMAÇÃO LOCAL -----

101 - 01.15.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/77388, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 11-12-2013 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Aquisição e Instalação de Estruturas Para Alcafache – Provere Termas – Animação Local”. --

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATOS DE AQUISIÇÃO JÁ CELEBRADOS (MÊS DE DEZEMBRO 2013)-----

102 - 01.16.01 - Tendo por fundamento as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2014/2491, em especial, da proposta do Setor de Aquisição de 10-01-2013 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito dos contratos de aquisição de serviços já celebrados e constantes nos documentos anexos, ao supramencionado registo, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável e ratificativo, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º do Orçamento de Estado para 2013, aprovado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE 03-DOMA

-----CENTRO ESCOLAR VISEU ESTRELA-----

103 - 03.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/61456, de 28-11-2013 que, com base nas informações prestadas previamente no referido histórico, aprovou o Plano de Segurança e Saúde, no âmbito da empreitada referida em epígrafe.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO CONCELHO DE VISEU-----

104 - 03.02.01 - Tendo por base a informação da Divisão de Execução de Obras n.º 204/2013 de 11-12-2013, em anexo à distribuição n.º EDOC/2013/72591, e informações constantes do histórico da distribuição com o mesmo número, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a reposição/reparação de muro de suporte na Quinta da Cimalha, na Freguesia do Campo, com valor estimado de 11.200,00 euros, no âmbito da empreitada em epígrafe.-----

-----PROVERE – REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DAS MARGENS DO RIO DÃO – TERMAS DE ALCAFACHE – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO-----

105 - 03.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/78289, de 27-12-2013, de não haver razões para ser proferida decisão de oposição ao

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Subempreiteiro apresentado, “TRIWAY-Engenharia e Construção, Lda.”, para “execução de trabalhos diversos de construção civil”, bem como, da aceitação do contrato de cessão de créditos apresentado pelo Empreiteiro do mesmo Subempreiteiro.-----

106 - 03.03.02 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/74577, de 27-12-2013, de aceitação do contrato de cessão de créditos com a firma "Ibergran-Indústria de Exploração e Transformação de Granitos, Lda." apresentado pelo Empreiteiro.-----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico e jurídico do Chefe da Divisão de Execução de Obras, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA 04-DPGU

-----**LOTEAMENTOS**-----

107 - 04.01.01 - Nova Era – Reconstrução de Cambotas Viseense Lda. – Processo n.º 03/1986/514-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta a proposta constante da informação n.º L – 1 – 2014 do Chefe de Divisão da D.P.C., deliberou licenciar o pedido de alteração ao alvará n.º 8/88 em nome de Solivil, que se consubstancia numa alteração de 250m2, de área industrial para comércio/serviços, mantendo-se os restantes 625m2 com utilização industrial.-----

108 - 04.01.02 - Alfredo Manuel Vasconcelos da Costa – Processo n.º 03/1984/1149-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo tomado conhecimento do teor da informação L – 3 – 2014 de 09-01-2014 do Chefe de Divisão da D.P.C., deliberou licenciar o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 31/90, que se consubstancia numa alteração do lote 64, de um para dois fogos. -----

109 - 04.01.03 - Sociedade Imobiliária III, S.A.. – Processo n.º 03/2003/19-----
-----Face aos diversos antecedentes, e tendo em conta as informações técnicas, A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar a decisão de redução da caução para o valor de 395.840,00€ (trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta euros), que face à urgência e às consequências económicas para a requerente, considerando também a deliberação da Câmara de 15 de março de 2012.-----

-----Nos termos do n.º 3 do artigo 88º do RJUE, na sua atual redação, a Câmara deliberou ainda, no sentido de reconhecer o interesse na conclusão da obra por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas, possibilitando a emissão de licença especial para conclusão de obras não acabadas, concedendo o prazo de 12 meses, mediante o pagamento da respetiva taxa, no valor de $12 \times 14,95 = 179,40\text{€}$ (cento e setenta e nove euros e quarenta cêntimos), sem prejuízo porém da implementação das ações que possam, em paralelo, possibilitar o fecho da malha viária contígua aos lotes n.º12 e parte do lote n.º13, dentro do prazo agora concedido, com vista ao

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

cumprimento do disposto no artigo 87.º do RJUE, aprovado pelo D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

110 - 04.01.04 - Alberto dos Santos Ferreira – Processo n.º 03/2000/24-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta a proposta constante da informação n.º L – 1 – 2014 do Chefe de Divisão da D.P.C., deliberou licenciar o pedido de alteração ao alvará n.º 18/2001, que se consubstancia numa alteração funcional de comércio para habitação ao nível do piso 1.-----

111 - 04.01.05 - Movida – Empreendimentos Turísticos S.A. – Processo n.º 03/1993/27-----
-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, aprovar o Auto de Receção Provisória das obras de urbanização referentes aos aditamentos do alvará de loteamento n.º 20/1996, anexo à informação técnica n.º 10 de 9 de janeiro de 2014, bem como a redução da caução para o valor de 324.680,00€, tendo em conta a especificidade da situação referente à conclusão das obras de urbanização, nomeadamente a sua interdependência com a construção dos edifícios e por não ter sido declarada a caducidade prevista no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, aprovado pelo D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, sem prejuízo da elaboração da informação global reportada à deliberação de 17/10/2013, estipulando-se o prazo de 30 dias face às considerações supletivas aí expressas.-----

112 - 04.01.06 - Tevilar – Sociedade de Construções, l.d.a. – Processo n.º 03/2004/04-----
-----Face aos diversos antecedentes, e tendo em conta as informações técnicas, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o Auto de Receção Provisória das obras de urbanização referentes ao loteamento referido em epígrafe, anexo à informação técnica n.º 9 de 9 de janeiro de 2014, que propõe a redução da caução para o valor de 9.820,00€, considerando que não foi declarada a caducidade prevista no n.º 5 do artigo 71.º, atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo do RJUE, aprovado pelo D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

113 - 04.01.07 - José Miguel Gomes & Filho, Lda e Outro. – Processo n.º 03/2002/7-----
-----Face aos diversos antecedentes, e tendo em conta as informações técnicas, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o Auto de Receção Definitiva das obras de urbanização referentes ao loteamento referido em epígrafe, anexo à informação técnica n.º 8 de 9 de janeiro de 2014, com a libertação da caução no valor de 7003,00 €.-----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE -----

114 - 04.02.01 - MÊATUR – Empreendimentos Turísticos, S.A.- Processo n.º 09/2004/171-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 469/2013, de 12-12-2013 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 07-01-2014, deliberou, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, referente ao processo em epígrafe. -----

115 - 04.02.02 - Geradominio, Lda - Processo n.º 09/2008/9-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 1046/2013, de 19-12-2013 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 06-01-2014, deliberou, nos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

116 - 04.02.03 - Carina Filipa de Oliveira Almeida Lopes - Processo n.º 09/2011/50-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 638/2013, de 06-12-2013 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 08-01-2014, deliberou, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, referente ao processo em epígrafe. -----

117 - 04.02.04 - Olinda Maria Soares Rebelo - Processo n.º 09/2008/486-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 345/2013, de 03-12-2013 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 08-01-2014, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

118 - 04.02.05 - Maria Rosa Gomes Carrilho e Outros - Processo n.º 09/2007/427-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 15/2014, de 08-01-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 08-01-2014, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

119 - 04.03.01 - Cáritas Diocesana de Viseu – Processo n.º 08/2013/32 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela redução em 90% do valor das taxas referentes ao licenciamento de alteração de espaço para creche, ATL e secretariado, ao abrigo das disposições contidas no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas, da entidade Cáritas Diocesana de Viseu, tendo em conta o requerimento apresentado, informações subsequentes, e nomeadamente a informação n.º 1233/2013, em que se aponta para um valor base de 610,98€, sendo o valor a pagar reduzido para 61,10 €.-----

120 - 04.03.02 - Associação Cultural e Recreativa de Lourosa de Baixo – Processo n.º 09/2004/295
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta o teor da informação n.º 06/2014/01 do Chefe de divisão do D.P.C. e as especificidades aí elencadas, deliberou conceder o prazo de 3 meses solicitado, para a conclusão da obra.-----

121 - 04.03.03 - Manuel Pereira Costa – Processo n.º 01/1989/147 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 1524/2013, de 23-12-2013 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 07-01-2014, deliberou, nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, conceder uma licença especial para conclusão das obras, nos termos propostos na citada informação. -----

-----PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95 NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO E ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

122 - 04.04.01 - Júlio Lopes Gomes – Processo n.º 53/2013/65504-----
 -----De acordo com o proposto na informação do Chefe da Divisão de Infra-estruturas e Fiscalização n.º 441, de 30-12-13, a Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto e alterada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, deliberou emitir parecer favorável, para registo do prédio rústico sito na freguesia de Fragosela, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2090, em compropriedade com nove quotas iguais para efeitos de celebração de escritura de doação.
 -----Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico-jurídico do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, José Pais de Sousa. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Adelino Fernando de Almeida Costa, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Diretor de Departamento
